

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO
FRANCISCO DO CONDE

EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1976

Recursos: Rec de Impostos e Transf de Impostos - S

DATA: 06/10/2020

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE I
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	23.493,50

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	63232	BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)	23.493,50

Rf. 1408

28-09-2020

13.635

Folhas aplicadas ao relatório

Número do processo: 0004242/2020

Número do processo: 0004242/2020

Número único: J79.651.LP2-53

Validação: 1 - PAGAMENTOS

Número do protocolo: 47920

Número do documento: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NF(s). 13.635

Requerente: 8678 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ do requerente:

Beneficiário: 6511 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU.

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Localização atual: 021.005.000 - SESAU- DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Org. de destino:

Protocolado por: Jobson Teixeira de Jesus

Atualmente com: Jobson Teixeira de Jesus

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/09/2020 13:51

Previsto para:

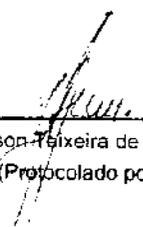
Concluído em:

Justificativa:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS (2019-COVID19 DE 03/02/2020, DISPENSA N 004/2020, VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), VIGÊNCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.

NOTA FISCAL Nº 13.635 - VALOR R\$ 26.309,50

Observação: SECRETARIA DE ORIGEM: SESAU


Jobson Teixeira de Jesus
(Protocolado por)

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
(Requerente)

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 06/10/2020
N. da Ordem : 2036
Total

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	392	Pagamentos anteriores :	60.929,50
Valor do empenho :	134.423,00	Valor da ordem :	23.493,50
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	84.423,00	Total (B) :	84.423,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UF: BA
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020.
NOTA FISCAL N 13635
PROCESSO N 4242/2020

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	23.493,50
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 23.493,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	23.493,50

Recursos:	Cheque/Docto	Valor
Conta Banco		
63232 BB - 13.385-X -REC PRÓPRIOS (FTR 2)		23.493,50

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 06/10/2020


Rita Maria Nogueira do Socorro
Diretora Financeira



Emissão de comprovantes

G3380616596269881
06/10/2020 17:05:22

06/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 17:03:04
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMSFC-FUNDO M DE SAUDE-RP
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 13.385-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	06/10/2020
NR. DOCUMENTO	552.976.000.121.817
VALOR TOTAL	23.493,50

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TOP V - D HOSPITALAR LTDA
AGENCIA: 2976-9 CONTA: 121.817-4
NR. DOCUMENTO 554.577.000.013.385

=====

NR. AUTENTICACAO	0.8E2.8F9.7E8.047.488
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD974929 NIVALDO DE JESUS RIBEIRO.

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 28/09/2020
N. da Ordem: 2036/20
Total

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
Sub-Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte: 0002 - Rec de Impostos e Transf de Impostos - Saúde 15%

Número do empenho :	392	Pagamentos anteriores :	60.929,50
Valor do empenho :	134.423,00	Valor da ordem :	23.493,50
Valor anulado :	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	84.423,00	Total (B) :	84.423,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020.
NOTA FISCAL N 13635
PROCESSO N 4242/2020

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 23.493,50

Fica autorizado o pagamento de 23.493,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 23.493,50

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 28/09/2020

Nivaldo de Jesus Ribeiro
Secretário de Saúde

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 28/09/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 2036

Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0002	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Sub-Elemento:	33903010000000	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Fonte de recursos:	0002 - 20	- Receltas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde
Código reduzido:	000193	

Número do empenho :	392/20	Liquidações Anteriores:	60.929,50
Valor do empenho :	134.423,00	Valor da liquidação:	23.493,50
Valor Anulado:	50.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	84.423,00	Total (B):	84.423,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	310	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		
Endereço:	R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO		Cidade:	Salvador
C.N.P.J.:	05-780-395/0001-06		Inscr.Est./Ident.Prof.:	
				UF: BA

Especificação: 1

DESTINADA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020.
NOTA FISCAL N 13635
PROCESSO N 4242/2020

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 23.493,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

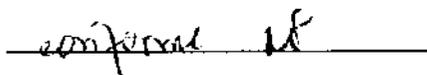
DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 28/09/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 28/09/2020





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Empenho

Data: 20/04/2020
Nº do empenho : 392/20
Global

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40
Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0003 - SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade: 6.276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.10.00.00.00.0002 - MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Código reduzido: 000193

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	1.250.000,00	Valor do empenho :	134.423,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	1.250.000,00	Total (B) :	134.423,00
		Saldo (A - B) :	1.115.577,00

Credor: 310 TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA UF: BA
Endereço: R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 05-780-395/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 71 91923600
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
PELA REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO 293, DESTINADA A AQUISICAO DE INSUMOS USO ÚNICO PARA PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA A TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BASEADO NA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, EM NÍVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 (DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRENCIA DA INFECCAO HUMANA PELO CORONAVIRUS (2019-NCOV) DE 03/02/2020, DISPENSA N 004/2020. VALOR GLOBAL R\$ 317.435,00(TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), VIGENCIA DE 20 DE MARÇO DE 2020 A 20 DE SETEMBRO DE 2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 134.423,00

Fica empenhada a importância de 134.423,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais)

Fundamento legal : DL4-2020-2	Data : 20/03/2020
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Número : DL4-2020-2
Contrato : 040/2020	Data : 20/03/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 20/04/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 20/04/2020


Eleuzina Ração da Silva Santos
Secretária de Saúde



ESTADO DA BAHIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

Data: 22/09/2020

Nº da Em Liquidação: 238/20

Global

Processo:

C.N.P.J.: 12.773.821/0001-40

Município: São Francisco do Conde - Ba

Orgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.30	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0003	- SAÚDE EM AÇÃO
Projeto/Atividade:	6.276	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0002	- MATERIAL ODONTOLÓGICO HOSPITALAR E EMBULATORIAL
Cód. Detalham.:	20 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - 15% Saúde	
Código reduzido:	000193	

Número do empenho:	392/20	Em Liquidações Ant.:	60.929,50
Valor do empenho:	134.423,00	Valor da em liquidação:	23.493,50
Valor Emp. Anulado:	50.000,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	84.423,00	Total (B):	84.423,00
		Saldo (A - B):	0,00

Fornecedor:	310	TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
Endereço:	R SAO JOSE, 51, GALPAOGALPAO		Cidade: Salvador
C.N.P.J.:	05-780-395/0001-06	Inscr. Est./Ident. Prof.:	UF: BA

Especificação:

REFERENTE A NOTA FISCAL Nº. 013.635

Fonte de recursos: Vinculado	Total geral:	23.493,50
------------------------------	--------------	-----------

Em liquidação:

Fica em liquidação a importância de 23.493,50 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: DL4-2020-2

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato: 040/2020

Número: DL4-2020-2

Data: 20/03/2020

Data: 20/03/2020

Data: 20/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecedor/prestado).



Luiza Helena M. Arias

Gerente SCSAU
Responsável
Mat.: 70.061

Data: 22/09/2020

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Rua São José n. 51 - Pirajá
 CEP: 41290650 Salvador-BA
 (55X71)Fone: 3351-0226

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
 2 - Entrada

Nº 000.013.635 - FI 1/2
 Série 001



CHAVE DE ACESSO

29200905780795000106550010000136351000274513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201315166525 - Data/Hora: 22/09/20 12:32:12

TIPO DE OPERAÇÃO
 SAÍDAS POR REVENDA - BA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 ENDEREÇO
 PC INDEPENDENCIA SN
 MUNICÍPIO
 São Francisco do Conde

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 062.026.098

INSC. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

05780395000106

CNPJ / CPF

13830823000196

DATA DE EMISSÃO
 22/09/20

BAIRRO / DISTRITO
 CENTRO

CEP

43900000

DATA ENT. SAÍDA
 22/09/20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

UF
 BA

FORN. PAX

55 71 3651-1431

VALOR TOTAL
 26.309,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO IMPOSTO	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS
9.936,00	1.788,48			26.309,50
VALOR DO SEGUNDO	PERCENTO	OUTRAS DEDUÇÕES	VALOR DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA
				26.309,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO DE ORIGEM	MUNICÍPIO DE DESTINO	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ / CPF	PESO LÍQUIDO
Remetente CIF			0				0.00000
ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	FRENTE BANCA	PESO LÍQUIDO			
			0.00000	0.00000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	NCM / AB	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR TOTAL
2110	ALCOOL GEL 500ML - UND (FLAMAGEL) LT. 01/19 - VLD. 05/09/2021	22072019	040	5.102	FR	100	33,50000	3.350,00					
57258	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 - LT (PROLINK) LT. 2004001 - VLD. 30/04/2022	29051999	080	5.102	LT	20	18,10000	362,00	362,00			65,16	18
2138	SABÃO LÍQUIDO GALÃO DE 5 LTS - UND (CINORD) LT. 06839 - VLD. 15/02/2021	38089429	000	5.102	GL	60	45,00000	2.700,00	2.700,00			486,00	18
2116	DESINFETANTE HIGIENIZADOR E BACTERICIDA - UND (CINORD) LT. 07344 - VLD. 30/10/2021	35079039	000	5.102	LT	60	17,90000	1.074,00	1.074,00			193,32	18
2108	ALCOOL 70% - CX C/ 12 LT (FLAMAGEL) LT. 90120 - VLD. 07/01/2023	22072019	040	5.102	CX	25	154,00000	3.850,00					
1575	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPORLENTE INCOLORES - UND (SSPLUS) S/L - VLD. 30/08/2025	90049020	040	5.102	UND	240	11,90000	2.856,00					
56939	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LTS - UND (CINORD) LT. 030049 - VLD. 10/03/2021	27101919	000	5.102	UND	20	290,00000	5.800,00	5.800,00			1.044,00	18
1956	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER)	40151100	060	5.405	CX	5	31,50000	157,50					

VALORES DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES
 (SAO FRANCISCO DO CONDE (AF Nº 060/2020) - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2020 (PENSO) - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL; AG. 2976-9 C/C.: 121.817-4 // BANCO BRADESCO; AG.: 1425-7 C/C.: 192066-9)

RESERVADO AO FISCAL



TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Rua São José n. 51 - Pirajá
 CEP: 41290650 Salvador-BA
 (55)(71)Fone: 3351-0226

LISTA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO DE IDENTIFICACAO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR TOTAL COM ICMS
1961	LT. PRO03K -- VLD. 02/02/2023 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER)	30	CX	31.50000	945,00		
1969	LT. PRO03K -- VLD. 31/01/2023 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - CX C/ 50 PARES (LEMGRUBER)	10	CX	31.50000	315,00		
45980	LT. PRO03K -- VLD. 02/02/2023 MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, TIPO ELASTICO, TRIPLA CAMADA, COR BRANCA ANTIALERGICA. - CX C/ 50 UND (DESCARPACK)	20	PC	245,00000	4.900,00		

Nivaldo J. Ribeiro
Nivaldo J. Ribeiro
 Secretário de Saúde

OS SERVIÇOS FORAM RECEBIDOS.
 M. 20/09/2020
Luiza Helena M. Arias
 Gerente - SESAU
 Mat.: 70.061

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - Saída **1**
 2 - Entrada

Nº 000.013.635 - FI 2/2
Série 001



CHAVE DE ACESSO

29200905780395000106550010000136351000274513

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO

129201315166525 - Data/Hora: 22/09/20 12:32:12

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9665

Data: 22/09/2020 13:29.32 Fornecedor: 33 - TOP VIDA- DIST. HOSPITALAR LTDA

Nota Fiscal: 013.635 - Data da Nota Fiscal: 22/09/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 2 - ALMOXARIFADO-SESAU

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0200094 - SESAU - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE
DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3460	ALCOOL 70% II	LT			25.000	154.0000	3.850.0000
2	2700	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.9%	UN			20.000	18.1000	362.0000
3	10926	ALCOOL GEL GALÃO DE 5 LITROS	GL			20.000	290.0000	5.800.0000
4	2736	ALCOOL GEL HIDRATADO 70% C/ 500ml	LT			100.000	33.5000	3.350.0000
5	10962	DESINFECTANTE HIGIENIZADOR E B/	LT			60.000	17.9000	1.074.0000
6	2841	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO	CX			5.000	31.5000	157.5000
7	2842	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO	CX			10.000	31.5000	315.0000
8	2940	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAMANHO	CX			30.000	31.5000	945.0000
9	3475	MASCARA TRIPLA DESC. C/ ELASTICO	PCT			20.000	245.0000	4.900.0000
10	2805	OCULOS PARA PROTEÇÃO II	UN			240.000	11.9000	2.856.0000
11	10963	SABÃO LIQUIDO BOMBONA DE 5 LITR	BB			60.000	45.0000	2.700.0000

Observação: AQUISIÇÃO DE INSUMOS USO UNICO P/ PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA A TRABALHADORES DA AREA DE SAUDE/PACIENTES QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BASEADO NA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA EM NIVEL NACIONAL CONFORME PORTARIA DO MS Nº 188/2020 DE 03/02/2020.

26.309.5000

22/09/2020

Data

Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat. 70.081

Responsável

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

AF nº: 060/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DATA: 16/09/2020

1 - CONTRATADA

Razão Social:	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
End.:	RUA SÃO JOSÉ, Nº 51
Cidade / UF / CEP:	PIRAJÁ/SALVADOR - BA, CEP: 41290-650
CNPJ:	05.780.395/0001-06
Inscrição Estadual:	62.026.098
Fone: Fax / E-mail	(71)3484-3850 -33510226

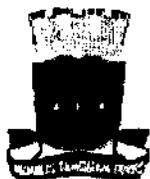
2 MATERIAIS / SERVIÇOS

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	VALOR UNT.	QTD	VALOR TOTAL
1	UNID	Mascara padrão de segurança N95/PPF2/N99/N100/PPF3	R\$ 66,00	0	R\$ -
2	CX	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica, C/ 50 Und	R\$ 245,00	20	R\$ 4.900,00
3	CX	Luva De Procedimento Tam P Cx Cotendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	10	R\$ 315,00
4	CX	Luva De Procedimento Tam M Cx Cotendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	30	R\$ 945,00
5	CX	Luva De Procedimento Tam G Cx Cotendo 50 Pares Cada	R\$ 31,50	5	R\$ 157,50
6	UNID	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	R\$ 11,90	240	R\$ 2.856,00
7	PCTE	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômico, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente, Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno, Com Gramatura 50G/M2, Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde, Tam: G Registro No Ministério Da Saúde, Tam:G, Pacote Com 10 Unidades	R\$ 95,00	0	R\$ -
8	LITRO	Álcool Etilico Hidratado 92,8	R\$ 18,10	20	R\$ 362,00
9	UNID	Álcool Gel 500ML	R\$ 33,50	100	R\$ 3.350,00
10	UNID	Álcool Gel galão de 5 LTS	R\$ 290,00	20	R\$ 5.800,00
11	CX	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	R\$ 154,00	25	R\$ 3.850,00
12	UNID	Sabão líquido Galão de 5 LTS	R\$ 45,00	60	R\$ 2.700,00
13	UNID	Desinfetante higienizador e bactericida	R\$ 17,90	60	R\$ 1.074,00
TOTAL					R\$ 26.309,50

Data: 16/09/2020

Assinatura do Solicitante:

[Assinatura]
 Luiza Helena M. Arias
 Gerente - SESA
 Mat.: 70.061



CONTROLE DE SALDO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SESAU

RAZÃO SOCIAL:	TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR FERNANDO ROCHA, Nº 336, DORON
CIDADE / UF/ CEP:	SALVADOR - BA, CEP: 41194-020
CNPJ:	05.780.395/0001-06
CONTRATO Nº 040/2020	VIGENCIA: 20/03/2020 ATÉ 20/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº: 1414/2020

Lote I

Item	Descrição do produto	Licitado	V. Unit.	QUANT.	Saída						SALDO	VALOR	
					PROCESSO Nº. 1455/2020	PROCESSO Nº. 1713/2020	PROCESSO Nº. 1848/2020	PROCESSO Nº. 2584/2020	PROCESSO Nº. 3087/2020	PROCESSO Nº. 4242/2020			
1	Mascara padrão de segurança N95/PPF2/N99/N100/PPF3	100	R\$ 66,00	UNID		100						0	R\$ 6.600,00
2	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialérgica. C/ 50 Und	600	R\$ 245,00	CX	300	30	100	85	65	20		0	R\$ 147.000,00
3	Luva De Procedimento Tam P Cx Contendo 50 Pares Cada	100	R\$ 31,50	CX	50		20	15	5	10		0	R\$ 3.150,00
4	Luva De Procedimento Tam M Cx Contendo 50 Pares Cada	300	R\$ 31,50	CX	150		70	30	20	30		0	R\$ 9.450,00
5	Luva De Procedimento Tam G Cx Contendo 50 Pares Cada	100	R\$ 31,50	CX	50		20	20	5	5		0	R\$ 3.150,00
6	Oculos de proteção de sobrepor lente incolor	500	R\$ 11,90	UNID	250			10		240		0	R\$ 5.950,00

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat.: 70.061



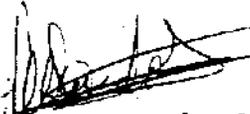
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

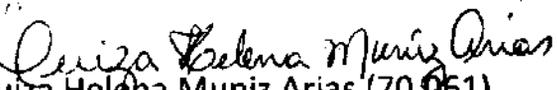
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

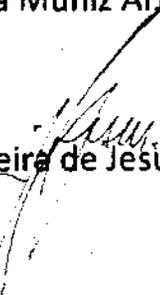
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 13635, da TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, foi conferida no ato da entrega pela Comissão Técnica para Recebimento dos Materiais de Consumo, Materiais Permanentes e Equipamentos, nomeada pela **PORTARIA SESAU N° 010/2018** e que os mesmos estão de acordo com o solicitado no edital e conforme a proposta da contratada, nos quantitativos elencados na autorização do fornecimento.

São Francisco do Conde, 22 de setembro de 2020.


Edson Messias dos Santos (mat. 65.058)


Luiza Helena Muniz Arias (70.061)


Jobson Teixeira de Jesus (mat. 65.044)

Secretaria Municipal de Saúde - Sesaú
Rua - Mário Augusto Teixeira de Freitas, S/N - Centro
São Francisco do Conde - Ba, CEP: 43.900-000
Tel: (71) 3651- 8196
E-mail: sesau.pmsfc@gmail.com

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

PORTARIA SESAU N.º 010/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Nomeia os membros da comissão técnica de recebimento dos materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração, e manter servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais de consumo da SESAU (Secretaria Municipal de Saúde):

- Edson Messias dos Santos - Matrícula nº 65.058
 - Luiza Helena Muniz Arias - Matrícula nº 70.061
 - Gilvan Silva dos Santos - Matrícula nº 70.037
- Suplente: Jobson Teixeira de Jesus - Matrícula nº 65.044

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais de consumo, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 17 de abril de 2018.


ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel: (0*71) 3851-8000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WVX5CKRTOYNYA1HMVN6DA

Esta edição encontra-se no site: www.saofranciscodoconde.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:59 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **4E20.97F1.362E.BA42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificação
internas
Dat. 22/05/2020
Luzia Regina M. Arias
Gerente - SESAC
Mat. 70.061

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.780.395/0001-06

Razão Social: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Endereço: R SAO JOSE 51 GALPAO / PIRAJA / SALVADOR / BA / 41290-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092301492766259436

Informação obtida em 06/10/2020 16:42:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0011196-1

Data Inscrição: 14/08/2006

Data Renovação: 09/11/2018

Vencimento : 29/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ: 05.780.395/0001-06
Razão Social: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: TOP VIDA
Situação Cadastral: Ativos
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço: RUA SAO JOSE, 51 GALPAO PIRAJA
Município: Salvador
Estado: BA CEP: 41.290-650

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ELENITO CUSTODIO ALVES	100.736.635-49	70%	NÃO
VICTOR DALTRO ALVES	031.676.165-63	30%	NÃO

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	05780395000106			
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	22/07/2016			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	62026098			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	245.757/001-41	31/12/2020		
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	08/11/2020		1
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20202808981	29/11/2020		ESPECIAL
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1092066	16/09/2020	X	Negativo
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020092301492766259436	22/10/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	5986283/2020	01/09/2020	X	

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
CRF-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA	009095	10/07/2020	X
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	341/2019	31/10/2020	
Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2019	31/05/2021	
CONCORDATA E FALENCIA	004259332	05/06/2020	X

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

65.02 MEDICAMENTOS E CORRELATOS	65.05 DROGAS, PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES
65.07 ANTICONCEPCIONAIS E PRESERVATIVOS	65.10 MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS
65.15 INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	65.20 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO
65.25 EQUIP E SUPRIMENTOS PARA RAIOS X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO	65.30 MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E ARTIGOS HOSPITALARES
65.32 VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELAT. PAR FINS ESPECIAIS	65.40 EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E ARTIGOS OFTALMOLÓGICOS
66.40 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	68.10 PRODUTOS QUÍMICOS
85.30 ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2019		
Receita Operacional Bruta:	15.763.992,90	Receita Operacional Líquida:	12.720.363,40
Capital Social:	700.000,00	Patrimônio Líquido:	5.596.335,71
Índice de Liquidez Corrente:	5,72	Índice de Endividamento:	0,17
Índice de Liquidez Geral:	5,75	Solvência Geral:	5,79

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 6/10/2020 às 16:37



Estado da Bahia

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202590065

RAZÃO SOCIAL	
TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
062.026.098	05.780.395/0001-06

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.3014/16-0 - 1a Inst/DISTRIBUICAO

299430.0009/19-0 - 1a Inst DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

verificado
internet

Data

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat. 73.661



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 245.757/001-41
CNPJ: 05.780.395/0001-06

Contribuinte: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua São José, N° 51
GAI PACO GALPAO
PIRAJÁ
41.290-650

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada às 15:53:56 horas do dia 10/09/2020.
Válida até dia 09/12/2020.

Código de controle da certidão: **5CC8.A82B.51CE.E1CE.5E6F.1D0F.BA7E.97CB**

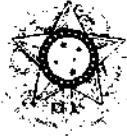
Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.setaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Verificado Autenticidade da Internet

Data

10/09/2020

Jobson Teixeira de Jesus
Gerente Adm - SESAU
Mat. 65044



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
BRASÍLIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.780.395/0001-06
Certidão nº: 20454178/2020
Expedição: 19/08/2020, às 16:52:48
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.780.395/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

internet.
Data 02/09/2020

Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAJ
Mat. 1366



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: 202009220578039135742

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 05.780.395/0001-06**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (13h57) do dia 22/09/2020, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.



Certidão
internas
Data: 22/09/2020
Luiza Helena M. Arias
Gerente - SESAU
Mat. 70081

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

PORTARIA (Nº 07/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU

Designa servidores para exercer a função de gestor titular e gestor substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda o Decreto Municipal nº 2300/2018,

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados de um representante da Administração;

Considerando que é dever do Município manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores LUIZA HELENA MUNIZ ARIAS, matrícula nº 70.061, como gestora titular, e EDSON MESSIAS DOS SANTOS, matrícula nº 65.058, como gestor substituto do contrato celebrado com a seguinte empresa;

Empresa	CNPJ	Contrato nº	Objeto
TOP VIDA - Distribuidora Hospitalar LTDA	05.780.395/0001-06	040/2020	Aquisição de insumos uso único, para prestação de assistência a trabalhadores da área de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 31 de março de 2020


ELEUZINA FELÍCIO DA SILVA SANTOS
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.800-000
Tel.: (0**71) 3951-9000

CONTRATO N.º 040/2020

SIGA OK EM:

20/03/2020

Mat: Quito

PUBLICADO EM:

27/03/2020

Mat: Quito

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número Nº 004/2020
--	-----------------------

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE E A EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.830.823/0001-96, com sede administrativa na Praça da Independência, s/n.º, Centro, São Francisco do Conde -- BA, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da secretária Sra. Eleuzina Falcão Da Silva Santos, brasileira, bacharel em Enfermagem e Obstetrícia, inscrita no CPF sob o n.º 349.000.475-20, portadora do RG n.º 01488768-11 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na CD. Estrela do Cabula, n.º 100, bloco B, Ap. 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-210, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 05.780.395/0001-06, com sede na Rua São José, n.º 51, Pirajá, Salvador- BA, CEP: 41.290-650, representada neste ato pelo Sr. Elenito Custódio Alves, brasileiro, sócio, inscrito no CPF n.º 100.736.635-49, portador do RG n.º 01.467.790-49, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo N.º 1414/2020, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente contrato em conformidade com o Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2555/2020 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS n.º 188/2020 de 03/02/2020.

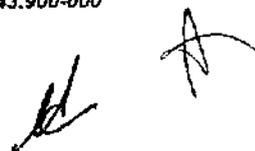
PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Termo de Referência do Dispensa de Licitação N.º 004/2020 e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é R\$317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO e REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, para execução completa e eficiente do fornecimento/serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O *Secretário* da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

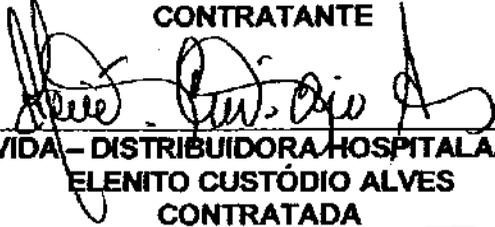
As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 20 de março de 2020.



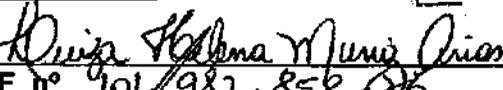
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS
CONTRATANTE

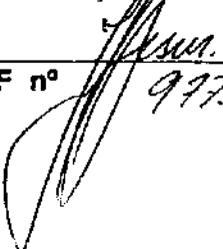


TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ELENITO CUSTÓDIO ALVES
CONTRATADA

[05.780.395/0001-06]
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão.
Pirajá - Cep: 41.290-850
SALVADOR - BA

Testemunhas:

1 - 
CPF nº 901.982.858-96

2 - 
CPF nº 977.097.005-00

ORÇAMENTO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD
CATEGORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO (Nº 040/2020)

CONTRATO N.º040/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. Dispensa de Licitação N.º4/2020.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de insumos uso único para prestação de assistência a trabalhadores da área de saúde e pacientes que necessitam de proteção individual, baseado na emergência de saúde pública, em nível nacional conforme portaria do MS n.º188/2020 de 03/02/2020.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R\$317.435,00** (trezentos e dezessete mil, quatro centos e trinta e cinco reais) que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.30	2.170	33.90.30	02

ASSINADO EM 20/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEUZINA FALCÃO DA SILVA SANTOS

ERRATA | CONTRATO (Nº 040/2020)

ERRATA DO CONTRATO N.º 040/2020 – EMPRESA TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Na publicação realizada no dia 27 de março de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, onde se lê:

“Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos mesmos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93.”

leia-se:

“Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.”



32

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá, CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

30/0

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE. BA
DATA: 19 DE MARÇO DE 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	P UNIT	P TOTAL
1	Álcool 70% Caixa Com 12 Litros	CX	100	154,00	R\$ 15.400,00
2	Álcool Etílico Hidratado 92.8	LITRO	50	18,10	R\$ 905,00
3	Alcool Gel 500ML	UNID	500	33,50	R\$ 16.750,00
4	Alcool Gel galao de 5 LTS	UNID	300	290,00	R\$ 87.000,00
5	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Impermeável, Cor Branca, Ergonômetro, Resistente, Com Abertura Para As Costas, Fechamento Superior Com Tiras E Faixa Na Cintura Com Ponto De Fixação Na Frente. Gola Rente Que Provoca A Proteção Do Pescoço Dos Usuários, Com Mangas Longas, Punho Com Elástico, Em Polietileno, 100% De Polipropileno Com Gramatura 50G/M2. Os Pacotes Devem Ser Identificados Externamente, Com Procedência, Número Delote, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Número De Registro No Ministério Da Saúde. Tam. G Registro No Ministério Da Saúde. Tam:G. Pacote Com 10 Unidades	PCTE	100	95,00	R\$ 9.500,00
6	Desifetante higienizador e bactericida	UNID	200	17,90	R\$ 3.580,00
7	Luva De Procedimento Tam G Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
8	Luva De Procedimento Tam M Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	300	31,50	R\$ 9.450,00
9	Luva De Procedimento Tam P Cx Cotendo 50 Pares Cada	CX	100	31,50	R\$ 3.150,00
10	Mascara Cirúrgica Descartável, Tipo Elastico, Tripla Camada, Cor Branca Antialergigica. C/ 50 Und	CX	600	245,00	R\$ 147.000,00
11	Mascara padrão de segurança N95	UNID	100	66,00	R\$ 6.600,00
12	Oculos de proteção de sobrepôr lente incolor	UNID	500	11,90	R\$ 5.950,00
13	Sabão líquido Galão de 5 LTS	UNID	200	45,00	R\$ 9.000,00
	TOTAL				R\$ 317.435,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 317.435,00 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

INFORMAÇÕES:

Item III: Validade da proposta: 60 dias
Item IV: Prazo de entrega: imediata

Atenciosamente,


TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.780.395/0001-06
SETOR DE LICITAÇÕES



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 Praça da Independência, s/n – Cep. 43.900-000
 CNPJ nº. 13.830.823/0001-96

APOSTILAMENTO Nº 1 DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 040/2020

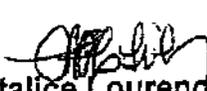
Apostilamento de dotação orçamentária ao contrato nº. 040/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE e a empresa TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, na forma abaixo:

A Secretária da Fazenda e Orçamento da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, devidamente autorizada através do Decreto nº. 1904/2017, de 01 de Fevereiro de 2017, com base no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e atendendo o estabelecido na Lei Municipal Nº 584/2019 – LOA 2020 e Decreto Orçamentário nº 1228/2019 – QDD 2020, ainda considerando o Decreto Municipal nº 2574/2020, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde e Decreto nº 2575/2020, de 20 de abril de 2020, que abre Crédito Adicional Extraordinário, resolve alterar a dotação orçamentária ao contrato nº. 040/2020, celebrado em 20 de março de 2020, especificamente a Cláusula Quarta, cuja dotação orçamentária passa a ser:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
06.30	2170	3.3.90.30	02
06.30	6276	3.3.90.30	02/14

O presente apostilamento vigora a partir da presente data

São Francisco do Conde, 20 de Abril de 2020.


 Maria Natalice Lourenço da Silva
 Secretária da Fazenda e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

FOLHA DE INFORMAÇÃO	
PROCESSO	04242/2020
INTERESSADO	Top Vida distribuidora hospitalar LTDA-ME
ASSUNTO	Pagamento

Senhor Controlador

O presente processo contém 34 folhas

Considerando:

01. Liquidação nº 2037/2036/2020; 02. Nota Fiscal atestada pelo Secretário e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues nº 13635; 03. Declaração de RECEBIMENTO.

SCSA F-100.

ROBSON ROCHA
GERENTE

Para conhecimento e providencias, em 24/09/2020.